



CÂMARA MUNICIPAL DE QUIPAPÁ

Casa Santino Cavalcanti

CONTRATO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE Nº ____/2021

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE QUIPAPÁ, com sede em Quipapá, na Rua Praça Fernando Pessoa de Melo, 138 Centro, CEP 55415-000, - Pernambuco, inscrita no C.N.P.J. nº 12.890.869/0001-38, neste ato representada pelo Presidente Odair Marcos de Lucena.

CONTRATADA: EMERSON L DE MORAES CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, com sede em Garanhuns, na Avenida Rui Barbosa, nº 584, 2ª andar, bairro Heliópolis, CEP 55296-300, no Estado de Pernambuco, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 17.301.662/0001-02, neste ato representada pelo proprietário Emerson Leandro de Moraes, Brasileiro, Solteiro, Empresário, Carteira de Identidade nº 37.287.047-8, C.P.F. nº 046.611.234-33.

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente contrato de locação/licença de uso de Software por tempo determinado, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O presente instrumento tem como objeto a locação por tempo determinado de licença de uso do Software I-SIGP com o módulo Portal da Transparência. Será fornecido como cortesia a criação e alimentação do Site Institucional da Câmara Municipal de Quipapá, englobando toda hospedagem de dados de ambos serviços.

Cláusula 2ª. O presente instrumento terá os aspectos da irretroatividade e da irrevogabilidade.

DA LICENÇA DE USO

Cláusula 3ª. O contrato compreenderá as seguintes atividades:

- 3.1 O SOFTWARE Portal da transparência tem a finalidade em apresentar os indicadores financeiros (*receitas, despesas e atos oficiais*) da CONTRATANTE através do endereço eletrônico: <http://cmquipapa.it-solucoes.inf.br>
- 3.1.1 O SOFTWARE terá as seguintes funcionalidades:
 - Sessão para a publicação das Audiências Públicas;
 - Sessão para a publicação das Ações e Programas;
 - Sessão para a publicação da Execução orçamentária (despesas, receitas e repasses financeiro);
 - Sessão para a publicação dos Aditivos, Contratos e convênios firmados;
 - Sessão para a publicação dos Processos licitatórios;
 - Sessão para a publicação dos Servidores Municipal (quadro funcional com remuneração e estrutura dos cargos);
 - Sessão para a publicação das Prestação de contas e pareceres prévio;
 - Sessão para a publicação dos Relatórios fiscais (RGF, RREO);
 - Sessão para a publicação dos Instrumentos de Planejamento (PPA, LOA, LDO);
 - Sessão para a publicação dos Decretos, Lei municipal, Portarias e Outros Atos oficiais;
 - Sessão para a publicação das Perguntas e repostas (FAQ);
 - Sessão para a publicação do Atendimento presencial (SIC);
 - Sessão para a publicação do Pedido de Informação online (e-SIC);
 - Sessão para acompanhamento do Relatório estatístico dos pedidos de informação.
- 3.1.2 O "site" terá as seguintes funcionalidades:
 - página virtual com dados e informações da câmara de vereadores;
 - área para informação institucional;
 - área para informação sobre os vereadores;





CÂMARA MUNICIPAL DE QUIPAPÁ

Casa Santino Cavalcanti

- área para notícias;
- área de proposições;
- área de legislação;

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cláusula 4ª. A **CONTRATANTE** se responsabilizará pelo fornecimento e veracidade das informações publicadas:

- Audiências Públicas;
- Ações e Programas;
- Execução orçamentária (despesas, receitas e repasses financeiro);
- Aditivos, Contratos e convênios firmados;
- Processos licitatórios;
- Servidores Municipal (quadro funcional com remuneração e estrutura dos cargos);
- Prestação de contas e pareceres prévio;
- Relatórios fiscais (RGF, RREO);
- Instrumentos de Planejamento (PPA, LOA, LDO);
- Decretos, Lei municipal, Portarias e Outros Atos oficiais;
- Perguntas e repostas (FAQ);
- Atendimento presencial (SIC);
- Pedido de Informação online (e-SIC)
- Acompanhamento do pedido de informação;
- Relatório estatístico dos pedidos de informação.

Cláusula 5ª. A **CONTRATANTE** se compromete também quanto aos termos de uso apresentado no menu principal do Software Portal da Transparência.

Cláusula 6ª. A **CONTRATANTE** se responsabilizará totalmente pelos problemas/penalidades decorrentes ao uso incorreto, inconsistências, falta ou omissão das informações obrigatórias exigidas (Lei Federal 12.527/2011, LC 131/2009, IN TCU 28/1999, Resolução 33/2018 TCE-PE e demais órgãos/atos/meios fiscalizadores), ou veracidade dos fatos contidos no Software Portal da Transparência.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 7ª. A **CONTRATADA** se responsabilizará por manter/arquivar os backups diariamente das informações da **CONTRATANTE**, bem como fornecer à **CONTRATANTE** o banco de dados ao final de cada período contratual, em mídia (DVD, pen drive, hd portátil), independente de prorrogação do contrato, na linguagem de programação original usada e em versão ".xls".

Cláusula 8ª. A **CONTRATADA** se obriga a manter o software mencionado nas cláusulas 1ª e 3ª na modalidade 24x7 (*vinte e quatro horas por dia e sete dias por semana*), exceto em caso de força maior (*Falta de energia elétrica, interrupção do serviço de internet ou desastres naturais, tais como: enchentes, terremotos, tempestades, raios e etc...*).

DAS ATUALIZAÇÕES

Cláusula 9ª. Fica acertado entre as partes que a **CONTRATADA** poderá, sem interferência da **CONTRATANTE**, realizar todas as alterações que reconhecer como necessárias nas funcionalidades ou na migração de uma versão para outra do Software Portal da Transparência.

Cláusula 10ª. O **CONTRATANTE** fica responsável pela fornecimento das informações a serem dispostas no portal da transparência e site, delegando um servidor da Casa para realizar a tarefa, todavia a alimentação e atualização das informações descrita na clausula 4ª será feita pela e sob responsabilidade da **CONTRATADA**.

DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO





CÂMARA MUNICIPAL DE QUIPAPÁ

Casa Santino Cavalcanti

Cláusula 12ª. Pela locação do software a CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, a quantia global de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais) dividido em doze parcelas a ser pago mensalmente no valor R\$ 700,00 (setecentos reais), da seguinte forma:

Cheque ou meio eletrônico (*Depósito ou transferência on-line*) até o dia vinte de cada mês.

DO PRAZO

Cláusula 13ª. O presente contrato terá prazo de 12 (doze) meses, iniciando-se no dia 04 de janeiro de 2021, e terminando no dia 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado nos termos de acordo com a legislação vigente aplicável.

DOS CASOS OMISSOS

Cláusula 14ª. Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo, mediante reunião das partes para tal finalidade, devendo ser elaborado termo aditivo a este contrato e assinado pelas partes contratantes.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 15ª. A CONTRATANTE autoriza a utilização de seu nome pela CONTRATADA, podendo esta apresentá-la como sua cliente em peças de propaganda.

Cláusula 16ª. Em nenhuma hipótese a CONTRATANTE terá acesso ao código fonte do SOFTWARE ora licenciado, por este se tratar de propriedade intelectual da CONTRATADA, e nem a estrutura lógica do banco de dados do software Portal da Transparência.

Cláusula 17ª. Ao término do contrato, as informações armazenadas no banco de dados da CONTRATADA também serão concedidas ao CONTRATANTE em meio digital no formato de arquivo texto, planilha de Excel e arquivo PDF.

Cláusula 18ª. Em caso de não pagamento dos valores referentes na cláusula 12ª, fica a CONTRATADA sujeita a interrupção temporária até que os respectivos valores sejam quitado pela CONTRATANTE.

Cláusula 19ª. As regras para publicação de conteúdo devem ser obedecidas pela CONTRATANTE, visando respeito moral e social, bem como o bom e perfeito funcionamento do(s) PROGRAMA(S) (programa de computador, programa, software, sistema ou site) sendo expressamente proibida a inclusão dos seguintes conteúdos:

- Publicação ou veiculação de material pornográfico, racista ou ofensivo.
- Incitação ao crime ou informações sobre atividades ilegais.
- Material pornográfico ou atividades ilegais, incluindo menores de 18 (dezoito) anos.
- Páginas criptografadas ou protegidas por senha que contenham informações impróprias definidas nestas regras.
- Material calunioso, que atribua falsamente a alguém fato definido como crime, afirmações injuriosas que ofendam a dignidade ou decoro de alguém bem como afirmações difamatórias, imputando a alguém fato ofensivo à sua reputação.
- Informações relativas à pirataria de software.
- Material protegido por direitos autorais, sendo vetada a publicação de fotos, textos ou arquivos de som sem a autorização do representante da obra ou empresa responsável.
- É expressamente proibido:
- A utilização do SOFTWARE fora das condições estabelecidas nesta LICENÇA DE USO.
- Traduzir, fazer engenharia reversa, descompilar, copiar imagens, códigos ou quaisquer partes do SOFTWARE para utilização fora dele.
- Alugar, arrendar, atribuir ou transferir o produto licenciado.



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/33-20210223024615.pdf
assinado por: idUser 83



CÂMARA MUNICIPAL DE QUIPAPÁ

Casa Santino Cavalcanti

- Modificar o produto ou mesclar todas ou qualquer de suas partes com outro programa.

DO REAJUSTE

Cláusula 20ª. De acordo com o artigo 40, XI, da Lei 8.666/93 e com a Lei Estadual n.º 12.932 de 05.12.2005, a periodicidade do reajuste do contrato será anual. Decorrido 01 (um) ano, contado a partir da data de assinatura do contrato, os preços poderão ser reajustados de acordo com a variação do IPCA, publicado pelo IBGE, no período correspondente, ou mediante valor pactuado entre as partes.

DO FORO

Cláusula 21ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da comarca de Quipapá, Estado de Pernambuco.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Quipapá, 04 de janeiro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIPAPÁ

Odair Marcos de Lucena

Contratante

**EMERSON L. DE MORAES CONSULTORIA
EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

Contratada

Testemunhas:

NOME: Maria Danize Barbosa Campos

RG.: 3152234

NOME: Maria Eliane Rodrigues do C. Santos

RG.: 4983843



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/33-20210223024615.pdf>
assinado por: idUser:83